

CÓDIGO DE CONDUCTA FORNECEDORES 2022





## PREÂMBULO

A **EGA** declara que reconhece a totalidade das suas responsabilidades como uma empresa atuante no setor de logística e transporte nacional e internacional e reitera o seu compromisso de ser uma pessoa jurídica responsável, a partir da salvaguarda dos seus princípios, quais sejam: transparência, integridade e sustentabilidade.

A **EGA** destaca que conduz suas atividades de acordo com as leis nacionais e com as práticas e procedimentos internacionalmente aceitos, sobretudo a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outras legislações que tratam sobre LGPD, Leis Anticorrupção e congêneres, e estabelece as normas que devem ser atendidas por todos os sócios, colaboradores, fornecedores e/ou qualquer pessoa (física ou jurídica) que mantém qualquer tipo de relação profissional com a **EGA**, no que diz respeito aos seguintes temas: direitos humanos; preconceito e discriminação; saúde, segurança e meio ambiente; contratação de fornecedores; conflito de interesses; combate à corrupção; combate à lavagem de dinheiro; defesa da concorrência; segurança da informação e proteção de dados.

Ao aceitar este Código, a/o signatária(o) reconhece e ratifica os princípios e regras de conduta definidas pela **EGA** e declara que irá segui-las e cumpri-las em todas as relações comerciais existentes e futuras, independentemente do local ou da atividade.

Este código apenas terá validade se, e somente se, for apresentado e lido conjuntamente com um representante da **EGA**.

## **1. Cumprimento às legislações e padrões de comportamento**

### **- Leis**

O Fornecedor declara que cumprirá todas as leis do ordenamento jurídico brasileiro, além da legislação internacional aplicável no desenvolvimento do seu trabalho, observados, sempre, os procedimentos

Internos da **EGA** que salvaguarda os direitos humanos, o combate ao preconceito, à discriminação, ao assédio e ao bullying.

### **- Normas Trabalhistas**

O Fornecedor compromete-se a zelar por um ambiente de trabalho não discriminatório e entende que não será tolerado qualquer tipo de discriminação, humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade, e constrangimento, seja com base em raça, nível social, nacionalidade, religião, idade, sexo, estado civil, orientação sexual, condição de saúde, gravidez, ou outras características protegida por lei.

O Fornecedor declara que em nenhuma hipótese utilizará e/ou se beneficiará de trabalho forçado, não remunerados e que se assemelhem à escravidão e reitera que todos os seus funcionários devem receber remuneração e benefícios, além de cumprir jornadas de trabalho conforme disposto em lei.

O Fornecedor confirma que é conhecedor da proibição de qualquer forma de trabalho infantil e reconhece o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) como documento fundamental à exploração do trabalho infantil.

### **- Saúde, Segurança e Ambiente de Trabalho**

O Fornecedor, sempre, reconhecerá a importância da saúde e segurança no desenvolvimento do trabalho e, declara que, em hipótese alguma, colocará em risco a sua integridade física/psicológica ou a de qualquer pessoa que venha a interagir, sendo absolutamente vedado qualquer tipo de assédio, tais como: (i.) punição, abuso físico ou psicológico; (ii.) assédio sexual, físico e verbal, ou bullying; (iii.) intimidação, humilhação ou degradação de uma pessoa.

O Fornecedor não deve, sob nenhuma hipótese, ingerir álcool e drogas, tampouco fumar e usar vaporizadores nas dependências da **EGA** ou em locais que façam parte do desenvolvimento de seu trabalho. Há, também, vedação integral quanto ao armazenamento ou porte de qualquer arma (branca, de fogo, etc.) nas dependências da **EGA** ou quando estiver representando a empresa.



## 2. Meio Ambiente e Clima

O Fornecedor compromete-se a zelar pelo meio ambiente durante todas as suas condutas profissionais e deve gerenciar suas operações de forma ambientalmente responsável, cumprindo com as legislações nacionais, internacionais e protocolos, além das políticas da EGA que tratam sobre o tema.

## 3. O Respeito à Ética em nossos negócios

O Fornecedor compromete-se a desenvolver todas as suas atividades a partir de condutas éticas, observados os temas listados abaixo, que deverão ser conferidos no Código de Conduta Geral da EGA, disposto no seguinte link:

[egasolutions.com.br/codigodeconduta](http://egasolutions.com.br/codigodeconduta)

- Lei Anticorrupção
- Relacionamento com o Setor Público
- Lavagem de Dinheiro
- Comércio Internacional e Gerenciamento de Riscos Aduaneiros
- Leis de Proteção de Dados (LGPD) e Confidencialidade
- Leis Antitruste
- Auditoria de Terceiros

## 4. Disposições Gerais

### - Propriedade Intelectual

O Fornecedor declara que irá cumprir todas as leis, regulamentos e normas locais e internacionais aplicáveis com relação à segurança da informação, ao uso de informações confidenciais e privilegiadas, bem como a direitos de propriedade intelectual relacionados à marca, marcas comerciais, direitos autorais, patentes e designs industriais da EGA.

### - Comportamento Fraudulento

O Fornecedor compromete-se a não usar indevidamente os ativos, informações e recursos da EGA, tampouco agir no sentido de alterar, omitir, manipular ou falsificar qualquer informação, procedimento ou situação, resultando em uma vantagem ou desvantagem injusta e/ou ilegal de qualquer tipo.

A EGA se opõe veementemente à realização de pagamento de propina, suborno, comissões secretas, brindes ou favores de qualquer tipo, independentemente de seu valor e do destinatário, como parte de um esforço internacional de eliminar a corrupção e propina de empresas, garantindo, assim, uma concorrência justa e aberta.

Nome: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

